



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 789/2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e da outras providências.”

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 269.998,73 (Duzentos e sessenta e novo mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 269.998,73
---	-----------------------

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301-ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2111.0000 – MANUTENÇÃO DO NASF			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00	0.1.14.300.008
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00	0.1.14.300.008
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00	0.1.14.300.008
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 1.000,00	0.1.14.300.008
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 6.500,00	0.1.14.300.008
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 500,00	0.1.14.300.008
TOTAL		R\$ 96.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301-ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2055.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -PSF			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.934,00	0.1.14.300.031
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00	0.1.14.300.031
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	R\$ 13.066,00	0.1.14.300.031
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	R\$ 104.528,00	0.1.02.110.000
TOTAL		R\$ 154.528,00	

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.303-SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10.303.0017.2016.0000 – MANUTENÇÃO E ENC. DA FARMACEUTICA BASICA			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Grat.	R\$ 19.470,73	0.1.14.300.031
TOTAL FARMACIA		R\$ 19.470,73	

Art. 2º - Servirá para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de maio de 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal